

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2011
(Do Sr. Weliton Prado)

Dispõe sobre a criação do Selo Verde de controle e redução do esgotamento sanitário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Todos os Estados Federados cujo tratamento de esgoto sanitário seja feito pelas concessionárias de serviços de saneamento básico por Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae - local deverão integrar seus sistemas de controle e tratamento do esgotamento sanitário das residências ao do sistema nacional, para o controle do governo.

Art. 2º - O controle deve ser feito mediante a criação de banco de dados que armazenará as informações para mapear o controle e o tratamento do esgotamento sanitário dos Municípios.

Art. 3º - Os Municípios que aumentarem o tratamento e automaticamente o controle do sistema de rede de esgotamento sanitário receberão como benefício:

I - o Selo Verde de qualidade e eficiência pelo controle e tratamento do esgotamento sanitário;

II - ampla divulgação do resultado pelos meios de comunicação de abrangência estadual e reconhecimento como Município amigo da natureza e da preservação do meio ambiente.

Art. 4º - Campanha de divulgação e redução será realizada pelo Ministério do Meio Ambiente, em parceria com o Ministério das Cidades.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem por objetivo a criação do Selo Verde de qualidade e eficiência no controle e tratamento do esgotamento sanitário, a ser concedido aos Municípios que obtiverem maiores índices de tratamento do esgoto residencial. O governo criará um banco de dados para registrar e controlar o tratamento residencial do esgotamento sanitário dos Municípios.

Hoje, grande parte dos Municípios enfrenta dificuldades no recolhimento e tratamento do esgotamento sanitário e na proteção de seus mananciais por falta de verbas para construção de infra-estrutura física. Esta proposição tem por finalidade avançar na solução de problemas de infra-estrutura de controle e tratamento da rede de esgoto, através de convênios com as prefeituras, como também melhorar o nível de consciência da população em relação à saúde pública.

Certo da grande importância do assunto para toda a população, conto com a aprovação deste projeto por meus pares.

Sala das Sessões, em de de 2011.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL - PT/MG